



**PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/SMDU/GAF/DA/2016**

Dispõe sobre o cômputo no cálculo do Coeficiente de Aproveitamento das áreas em solos.

**O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMDU**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 7º, inciso III da Lei Complementar nº 465 de junho de 2013, com objetivo de homogeneização do entendimento da legislação urbanística vigente, e

**Considerando** o artigo 82 da Lei Complementar 482 de 17 de Janeiro de 2014, que estabelece que nos condomínios multifamiliares, ambulatorios, laboratórios, clínicas, prontos-socorros, postos de saúde, consultórios, bancos e escritórios em geral, será obrigatória a existência de vagas de estacionamento rotativas para visitantes, na proporção mínima de dez por cento das vagas calculadas;

**Considerando** o anexo E01 da Lei Complementar 482 de 17 de Janeiro de 2014, que estabelece proporções diferentes de vagas para visitantes para cada uso, e diferente da exigida pelo artigo 82 da mesma lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O número de vagas de estacionamento para visitantes será aquela estabelecido pelo anexo 01, parte integrante da Lei Complementar 482 de 17 de Janeiro de 2014.

**Art. 2º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de fevereiro de 2016.

**Marcelo Martins da Rosa**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano